POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Núcleo de Preservação da Memória Política

1. Introdução

O Núcleo de Preservação da Memória Política, também conhecido como Núcleo Memória (NM), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2009. Qualificado em 2019 como Organização Social de Cultura pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, o Núcleo Memória se dedica há mais de uma década a temas relacionados ao resgate da memória política, à construção da cidadania e à defesa dos direitos humanos.

Nesse contexto, visando consolidar o compromisso do Núcleo Memória com a ética e o fortalecimento da confiança junto à sociedade civil, foi elaborada a presente Política de Transparência, de modo a reafirmar a transparência como um valor estruturante da organização.

Assim, com fundamento no Código Civil, nas boas práticas de governança corporativa para Organizações da Sociedade Civil (OSC), na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e nas demais normativas aplicáveis ao Terceiro Setor, esta Política estabelece as diretrizes e recomendações que deverão orientar as atividades institucionais, as relações interna e externa e a gestão do Núcleo Memória, assegurando maior integridade e responsabilidade nas atividades da organização.

2. Objetivo

Esta Política de Transparência tem como objetivo estabelecer diretrizes para garantir a transparência administrativa, especialmente na gestão de receitas e recursos públicos e privados, nas contratações e nas relações internas e externas.

3. Abrangência e Aplicação

Essa Política aplica-se a todos os membros do Núcleo Memória, incluindo membros dos órgãos de governança, associados, voluntários, colaboradores, prestadores de serviço e terceiros que se relacionem com a organização.

4. Diretrizes

O Núcleo Memória observará aos seguintes diretrizes no desempenho de suas atividades institucionais:

a) **Transparência**: Prestar contas das atividades da governança, para garantir a divulgação clara e acessível das informações relacionadas a atividades desenvolvidas, decisões dos órgãos de administração, aplicação dos recursos e outros temas de interesse de membros, associados e parceiros do Núcleo Memória.

b) **Legalidade**: Atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, para garantir que as ações institucionais sejam conduzidas com responsabilidade jurídica e em conformidade com as normas internas que regem o Núcleo Memória.

c) **Responsabilidade**: Zelar pela integridade organizacional em todas as suas dimensões, desde o manejo consciente das receitas, passando pelo cuidado nas relações com membros e parceiros do Núcleo Memória, até a conduta responsável na representação da entidade a terceiros, o que inclui a preservação do nome, da imagem e da credibilidade institucional.

d) **Equidade:** Assegurar tratamento isonômico entre os membros, associados e parceiros, promovendo a justiça e a imparcialidade nas decisões e na distribuição de recursos, oportunidades e informações.

e) **Moralidade:** Adotar condutas pautadas por valores éticos e pelo interesse público, especialmente quando houver o recebimento de recursos públicos em parcerias, garantindo que os atos institucionais respeitem não apenas a legalidade, mas também os princípios morais que regem a boa administração e a atuação íntegra da organização.

5. Ações

a) **Gestão financeira transparente e responsável:** A organização possui estrutura de governança que assegura o acompanhamento financeiro permanente. O Conselho Fiscal reúne-se semestralmente para análise das contas, que também são auditadas anualmente por auditoria externa, antes da aprovação pela Assembleia Geral.

b) **Divulgação dos relatórios financeiros e de atividades:** As demonstrações financeiras auditadas e as atividades realizadas no exercício são publicadas anualmente no site institucional, com indicação dos objetivos e resultados alcançados. Essas ações reforçam a transparência da gestão, justificando a aplicação dos recursos financeiros e a alocação de equipes de trabalho nas atividades e projetos institucionais.

c) **Comunicação aberta e frequente:** O site e as redes sociais são atualizados constantemente. Além disso, há publicação mensal de Boletim Informativo contendo informações sobre as atividades realizadas no período.

d) **Acesso a documentos:** Pelo site institucional é possível acessar documentos de gestão do Núcleo Memória, como pareceres da auditoria e do Conselho Fiscal, ou solicitar outros documentos não sigilosos.

e) **Transparência na captação de recursos:** As informações sobre captação de recursos, projetos financiados conforme leis de incentivo, parcerias e patrocínios podem ser acessadas pelo site institucional.

f) **Educação e capacitação da equipe:** Todos os membros da equipe recebem orientações sobre a importância da transparência e são capacitados para sua aplicação cotidiana.

g) **Divulgação de processos seletivos:** As oportunidades são divulgadas publicamente, garantindo amplo acesso às informações sobre as vagas disponíveis.

h) **Política de Voluntariado:** O Núcleo Memória assegura a ampla publicidade de seus processos seletivos por meio de seus canais oficiais de comunicação, como site institucional e redes sociais, além de, quando necessário, canais de parceiros e plataformas especializadas na divulgação de vagas. Todas as oportunidades são divulgadas com informações claras e completas, incluindo a descrição da vaga, o perfil desejado para a função, os critérios de seleção, os prazos para inscrição e demais etapas do processo, bem como orientações sobre como se candidatar, visando garantir o acesso equitativo às oportunidades.

i) **Contratações:** As contratações de empresas, profissionais e demais colaboradores são formalizadas por contratos escritos, contendo a descrição dos serviços ou produtos, direitos e deveres, prazo de vigência e outros termos. As cópias dos contratos são entregues aos contratados.

j) **Relacionamento:** O relacionamento entre integrantes do Núcleo Memória e entre eles e membros da sociedade civil, parceiros, patrocinadores, administração pública, imprensa, profissionais, fornecedores, diretos e indiretos, baseia-se na boa-fé e na transparência mútua.

6. Canal de Transparência

A entidade poderá disponibilizar Canal de Transparência para o recebimento de dúvidas, sugestões, denúncias sobre eventuais descumprimentos desta Política, leis e normas internas ou sobre prática de condutas inadequadas. As manifestações poderão ser feitas de forma identificada ou anônima, assegurada a confidencialidade e a imparcialidade na apuração.

7. Disposições Gerais

Esta Política será revisada periodicamente para garantir sua atualização e adequação às boas práticas e à legislação aplicável ao Terceiro Setor.

Em caso de divergência entre as disposições desta Política de Transparência e do Estatuto Social, prevalece o disposto neste documento. Casos omissos serão analisados pela Diretoria, em conjunto com os Conselhos de Administração e Fiscal, com base nas diretrizes desta Política, normas estatutárias e normas legais vigentes.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

Maurice Politi
Diretor Executivo